

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 92/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

~~Diá 03.04.74~~  
~~Hora 13,30~~

~~Diá 18.04.74~~  
~~Hora 14,00~~

~~Diá 20.04.74~~  
~~Hora 14,00~~

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por .....  
BALDUINO VIEIRA SARMENTO ..... contra  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. .....

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Av. prévio., Dias sal.-doença., dias auxilio-doença., férias.,  
13ºsal., Indenização.  
Total: Cr\$ 7.821,60

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 92174

Em 25 / 03 / 74

BALDUINO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, casado, operário, residente no Horto Florestal, em Fortaleza, mun. de Montenegro, com C.P.F. nº112498620, por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente propor a presente RECLAMATORIA TRABALHISTA, contra a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, com Departamento Jurídico à Rua Voluntários da Pátria nº9, 1º andar, em Porto Alegre, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

Que o reclamante iniciou a trabalhar para a reclamada, em janeiro de 1961;

Que, entretanto, somente a partir de 1964, a empregadora passou a descontar dos salários pagos ao reclamante, 8% para o IAPFESP, cessando ao final daquele ano, com o mencionado recolhimento. Posteriormente, recomeçou em 1967, o fazendo até março de 1972, mas, segundo indica, já para o INPS;

Que o trabalho prestado pelo reclamante variava; ora carregava madeira cortada pelos companheiros de serviço, dos matos para os vagões; ora carregava toros de madeira para a serraria. Em ambos os casos, o transporte era feito por carretão e trator de propriedade da reclamada;



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de abril de 1974 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pelo seu procurador, e a recda através do Correio com (AR)

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de março de 1974

RECEBI, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





QUE uma vez completado o transporte, o reclamante trabalhava no corte de madeira, feitura de mourões, tramas;

Que inclusive nos últimos meses, antes de se acidentar em serviço, o reclamante passou a trabalhar na serraria, no setor de beneficiamento de madeira;

Que o reclamante obedecia horário de trabalho, cuja jornada iniciava às 7,00, com interrupção às 11,30 horas, e à tarde, das 13,00 horas às 17,30 horas;

Que, a partir de 1963, o reclamante passou a residir no recinto do Horto Florestal, em casa de propriedade da Rede FERROVIARIA FEDERAL S/A, como seus demais companheiros de serviço, o que aliás, ainda acontece;

Que o reclamante percebia salário por unidade de obra, ou seja, por volume (metro cúbico de madeira empilhada), forma de remuneração que muitas vezes não permitia a obtenção do salário mínimo regional;

Que a partir de agosto de 1972, a empregadora alterou a maneira de pagamento, passando então o reclamante a receber por unidade de tempo;

Que, todavia, em 13 de outubro de 1972, o reclamante se acidentou, quando trabalhava numa serra circular, sendo de imediato trazido pela reclamada para atendimento pelo INPS;

Que, em 29 de janeiro de 1973, o reclamante teve alta, sem contudo receber o auxílio-doença do Órgão Previdenciário, exigindo este, que a empregadora primeiramente firmasse o contrato de trabalho na C.P., tendo ainda entregue aquele documento a um capataz da REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, juntamente com um ofício;

Que somente após o decurso de vários meses e muita insistência do reclamante, é que a empregadora lhe devolveu a C.P., sem nada anotar;



Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



fls.3

Que além de não ter percebido o salário-doença, nem os primeiros quinze dias devidos pela reclamada, esta simplesmente despediu o reclamante, quando após a alta, este se apresentou no serviço;

Que o reclamante tem 67 anos de idade;

Desta forma são devidos ao reclamante:

Aviso Prévio de 30 dias .....	Cr\$249,60
13 dias de salário doença, pois a empregadora pagou somente dois.....	Cr\$108,16
92 dias de auxílio-doença, não recebidos do INPS por exclusiva culpa da reclamada.....	Cr\$765,44
férias tres períodos.....	Cr\$499,20
13º salário.....	Cr\$208,80
indenização por 12 anos de serviço.....	Cr\$5.990,40
	<u>Cr\$7.821,60</u>

Assim sendo, pede e requer a V.Exa., a citação da reclamada para comparecer à audiência de conciliação e julgamento do presente feito, contestar querendo, pena de confissão e revelia. Requer ainda, o depoimento pessoal da empregadora; pagamento em dobro da parte incontroversa, não depositada em audiência, bem como, a procedência total do pedido.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas, por testemunhas, documentos, perícias, etc...

N/T

P.E.D.

Montenegro, 25 de março de 1974

Pp. \_\_\_\_\_



5/0  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



## PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O. A. B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para mover uma RECLAMATORIA TRABALHISTA contra a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A.

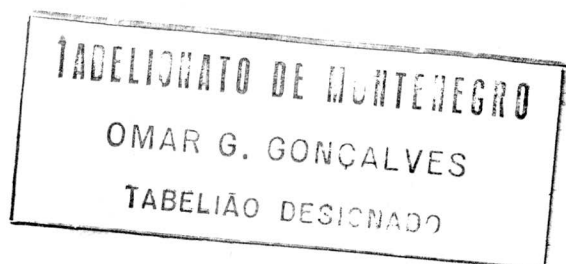
para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 20 de março, de 1974



Balduino Vieira Sarmiento

Balduino Vieira Sarmiento



TABELIÃO Argemiro Chaves Vargas ESCREVENTE AUTORIZADO Milton Vargas	TABELIONATO VARGAS
	RECONHECO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Balduino Vieira Sarmiento</i>
	indicada(s) com a seta <i>→</i> de uso deste cartório
	EM TESTIMÔNIO DA VERDADE
	Montenegro, 20 de março de 1974
	<i>Omar G. Gonçalves</i>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 92/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.**  
**Rua: Vol. da Pátria, nº 9. 10º andar - PORTO ALEGRE-RS.**  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante : **BALDUINO VIEIRA SARMENTO**

Reclamado : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º \_\_\_\_\_, no dia **três** (03) do mês de **ABRIL/74**, às **treze e trinta** (13,30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

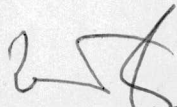
Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 25 de março de 1974.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém uma documentos.

Rcte.: BALDUINO VIEIRA SARMENTO

Proc. nº 92/74

Aud. 03.04.74 às 13,30 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.083

Natureza da correspondência

À REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Rua: Vol. da Pátria, nº 9 - 10º andar-PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 28 de maio de 1974

*João Fabiano*

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.







7  
rel

**PROCESSO N.º 92/74.....**

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BALDUINO VIEIRA SARMENTO, reclamante, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário-doença, auxílio-doença, férias, 13º salário e indenização. Presentes as partes, estando o reclamante acompanhado de seu procurador, Bel. Gilberto Gehlen, com credencial nos autos, e a reclamada representada por seu preposto e procurador, Bel. Pedro Chiarelli, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Com a palavra o procurador da reclamada para contestar, pelo mesmo foi lida a contestação trazida por escrito, a qual, após, foi juntada aos autos, juntamente com 56 documentos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi rejeitada. Pelo advogado do reclamante foi pedida a juntada de 7 documentos, o que foi deferido. Em face de diligências por parte do reclamante e da possibilidade de um acordo, fica adiada a audiência para o próximo dia 16, às 14,00 horas, ficando cientes as partes e as testemunhas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante *Baldurino Vieira Sarmento* Reclamada

Procurador do Reclamante *Pedro Chiarelli*

Cod. 149

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

8  
alF

CERTIFICADO

CERTIFICADO, que el señor  
Pedro Chiarelli  
teniente de propulsión, en el  
Secretaría de la Junta.  
Emitido en  
Montenegro, 03 de 04 de 1944

Mauricio Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA  
CHEFE DA SECRETARIA





REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.  
SISTEMA REGIONAL SUL  
13.ª DIVISÃO - RIO GRANDE DO SUL

IG-35

EXM<sup>a</sup> SRA. DRA. JUIZA DA JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - Sistema Regional Sul - 13ª Divisão, nos autos da reclamatória requerida por BAL - DUINO VIEIRA, por seu procurador infrascrito, em CONTESTAÇÃO diz a V. Excia o que segue:

PRELIMINARMENTE o Reclamante deve ser considerado ca recedor de ação, porque não mantinha vínculo empregatício com a Reclamada.

Contrato de trabalho é uma obrigação de fazer, desde que implique em subordinação. O reclamante tinha a condição de - empreiteiro. Trabalhava por conta própria, muitas vezes auxiliado por seus filhos e outros. Não lhe era exigida assiduidade, nem produção determinada. Recebia por quinzena ou mensalmente, com - forme comprovantes que assinava na condição de empreiteiro.

O fato de descontar para o INPS não caracteriza a con dição de empregado, pois a lei 3 807, de 1960, permitia esse reco - lhimento ao trabalhador autonomo, art. 6º inciso V, o que foi ra tificado pelo dec-lei 959, de 13 de out. de 1969.

Destarte não cabia ao INPS discutir ou exigir da Re - clamada assinatura de carteira. Somente poderia solicitar as con tribuições anteriores.

NO MÉRITO

"Ad argumentadum", se por ventura ao Reclamante vier a ser reconhecida relação de emprego, a reclamada CONTESTA:

1) O Reclamante não era empregado pelas razões ante - riormente expostas. Reiteramos a argumentação em relação ao INPS, ao qual não cabia exigir da reclamada assinatura da carteira pa - ra pagar o auxílio-acidente. De sobejo sabemos não é matéria de sua competência e sim do Ministério do Trabalho ou Justiça do -

10  
NEJ

do Trabalho. A prova de contribuições já fora feita anteriormente para efeito de inscrição. Agora não o seria negado.

2) O reclamante não possuía a efetividade pretendida, como se provará com o doc. anexo;

3) O Reclamante não foi despedido e sim teria incorrido na falta grave de abandono, visto que não apresentou atestado de alta, <sup>nem laudes médicos relativos ao período que reclama auxílio e salário doença</sup> conforme disposições legais e instruções severas existente na Rede Ferroviária, ausentado-se por mais de 30 dias do serviço, sem justificativa.

O Reclamante, embora não tenha estabilidade, subrepticiamente, pede indenização em dobro. Pela relação anexa se verificam faltas durante meses seguidos.

Somente em 1963 contratou empreitada de serviço, todavia não é estável.

Para efeito da contagem do tempo de serviço, só se computa o tempo de efetividade.

O doc. anexo demonstra a falta de assiduidade do R.

Vejam os:

Apenas em 1963 trabalhou integralmente;

Em 1964 não trabalhou de janeiro a novembro ;

Em 1965 não trabalhou julho, setembro e outubro;

Em 1966 não trabalhou fevereiro, março e abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro;

1967 não trabalhou setembro, outubro, dezembro;

1968 não trabalhou fevereiro, março, abril junho e outubro;

Em 1969 não trabalhou agosto;

Em 1970 não trabalhou dezembro;

Em 1971 não trabalhou ~~dezembro~~, abril e setembro;

Em 1972 não trabalhou em junho, agosto e setembro, tendo sido acidentado em 13 de outubro.

O Reclamante alega que em 29 de janeiro de 73 teve alta, porém não apresentou comprovante. O abandono se caracterizou após o transcurso de 30 dias, conforme presume a jurisprudência.

As faltas acima alcançam o total de mais de 3 anos e dois meses. Nessas condições não teria o tempo de efetividade requerida, para ser considerado estável.

Se empregado fosse, essas ausências consecutivas dariam causa à dispensa por abandono.

Não procede pois o pagamento de indenização em dobro.

11  
ALF

Em face das ausências, na hipótese de algum direito lhe ser reconhecido, só poderá ser considerada em execução de sentença, respeitado o tempo de serviço efetivo, e com respeito a férias a proporcionalidade do art. 132.

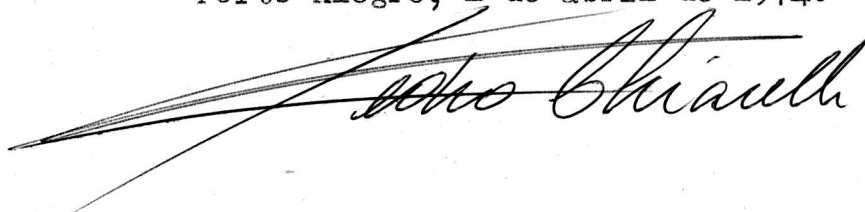
Finalmente em RECONVENÇÃO, caso seja reconhecido vínculo empregatício com estabilidade, a reclamada requer seja a presente ação transformada em inquérito judicial, para provar o abandono, com fundamento no artigo 482, letra i e súmula 32 do Tribunal Superior do Trabalho.

Protesta por todo o genero de prova em direito permitida: testemunhas, perícia e documentos.

N. T.

E. D.

Porto Alegre, 2 de abril de 1974.





12  
ref

IMPORTANCIAS PAGAS PELA 13a. DIVISAO OPERACIONAL AO TAREFEIRO BALDUINO VIEIRA SARMENTO, DE JANEIRO DE 1963 A OUTUBRO DE 1972, PELOS SERVIÇOS/ PRESTADOS AO HORTO DE MONTENEGRO.

1963

Janeiro	-	Transporte de toras	-	1a. quinzena	-	CR\$ 3.193,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 900,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 1.970,00
Fevereiro	-	" " "	-	1a. "	-	" 7.194,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 1.750,00
Março	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 6.233,10
"	-	Carregamento vagoes	-	2a. "	-	" 600,00
Abril	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 5.718,40
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 2.160,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 3.541,50
Maio	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 6.798,10
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 1.540,00
Junho	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 2.610,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 1.400,00
Julho	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 8.303,70
"	-	" " "	-	2a. "	-	" 4.537,90
Agosto	-	" " "	-	1a. "	-	" 5.368,60
"	-	Carregamento vagoes	-	1a. "	-	" 1.400,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 10.387,80
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 5.348,30
Setembro	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 8.199,90
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 2.170,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 5.331,00
Outubro	-	" " "	-	1a. "	-	" 6.495,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 1.280,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 10.950,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 4.048,00
Novembro	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 3.803,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 5.270,00
"	-	Transporte de toras	-	2a. "	-	" 3.395,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 2.935,00
Dezembro	-	Transporte de toras	-	1a. "	-	" 8.109,00
"	-	" " "	-	2a. "	-	" 6.505,00
"	-	Carregamento vagoes	-	"	-	" 4.025,00

Total CR\$....153.470,30

1964

SEGUE





REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Sistema Regional Sul

13  
REV

IG-35-R

N.º Fl. 2

1964

Janeiro - Carregamento de vagões - 1ª. quinzena - CR\$ 3.080,00

Porto Alegre, 29 de março de 1974

*Francisco Pedersen*



Referência: EMPREITEIRO BALDUINO VIEIRA SARMENTO - HORTO MNT

IX-45 3963 2/74 32.000 IMP.

Sr. C H J

(Ao Bel. Pedro Chiarelli)

Para os devidos fins, -  
informo-vos que o levantamento da  
produção do Sr. BALDUINO VIEIRA -  
SARMENTO, na parte que se refere  
a carregamento de vagões e outras  
tarefas durante os anos de 1964,  
1965, 1966, 1967, 1968, 1969, ..;  
1970, 1971 e 1972, foi o seguinte:

Dez/1964 .....	CR\$	18.125,00
Jan/1965 .....	"	44.082,00
Fev/1965 .....	"	10.436,00
Março/1965.....	"	26.205,00
Abril/1965 ...	"	28.967,00
Mai/1965 ....	"	22.058,00
Junho/1965 ...	"	7.440,00
Agosto/1965...	"	930,00
Dezembro/1965.	"	5.780,00
Janeiro/1966..	"	14.554,00
Mai/1966 ....	"	11.115,00
Dezembro/1966.	"	10.700,00
Janeiro/1967..	"	38.295,00
Fevereiro/1967	"	13,36
Março/1967 ...	"	23,80
Abril/1967 ...	"	20,88
Mai/1967 ....	"	17,36
Junho/1967 ...	"	11,28
Julho/1967 ...	"	14,40
Agosto/1967...	"	28,41
Novembro/1967	"	20,70
Janeiro/1968..	"	9,66
Mai/1968.....	"	35,19
Julho/1968....	"	38,79
Agosto/1968...	"	47,29
Setembro/1968	"	15,81
Novembro/1968	"	10,37
Dezembro/1968	"	1,59
Janeiro/1969..	"	32,78
Fevereiro/1969	"	28,60
Março/1969....	"	10,58
Abril/1969....	"	8,76
Mai/1969 ....	"	13,95
Junho/1969....	"	32,05
Julho/1969....	"	15,63
Setembro/1969.	"	54,28

Outubro/1969 ...	CR\$	57,82
Novembro/1969...	"	65,21
Dezembro/1969...	"	71,16
Janeiro/1970 ...	"	78,71
Fevereiro/1970..	"	124,64
Março/1970 .....	"	34,00
Abril/1970 .....	"	54,69
Mai/1970 .....	"	30,54
Junho/1970 .....	"	67,25
Julho/1970 .....	"	62,34
Agosto/1970 ....	"	42,92
Setembro/1970...	"	100,08
Outubro/1970....	"	47,87
Novembro/1970...	"	52,55
Janeiro/1971....	"	27,84
Fevereiro/1971..	"	10,44
Março/1971.....	"	11,60
Mai/1971.....	"	17,85
Junho/1971.....	"	31,71
Julho/1971.....	"	84,35
Agosto/1971.....	"	35,70
Outubro/1971....	"	49,35
Novembro/1971...	"	16,45
Dezembro/1971...	"	35,00
Janeiro/1972....	"	30,10
Fevereiro/1972..	"	33,95
Março/1972 .....	"	102,45
Abril/1972.....	"	30,00
Mai/1972 .....	"	71,42
Julho/1972 .....	"	50,25

Outrossim, informo-vos que  
o pagamento das tarefas era efetua-  
do mensalmente e não quinzenalmente.

2/4/74

P/V I D

EM TEMPO: Os pagamentos efetuados no  
período de dezembro/1964 a janeiro/  
1967, foram à base de cruzeiros ve-  
lhos.

P/V I D



Referência: Inscrição no I.N.P.S. de Baldino V. Sarmiento.

H. ADF-1

O formulário anexo,  
em duas vias, A.A.S.,  
foi preenchido com  
a indicação das  
24 últimas contribu-  
ções, constantes  
da grade, também,  
anexo, fornecida  
pelo sr. SHV.

W. Stuenkel  
CTF-1

S-1-72

A C.S.F.

Providenciado

Solicito-vos  
encaminhar  
ao Apto.

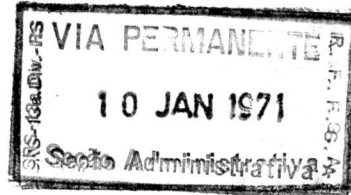
Em 6/1/72  
Baldino V. Sarmiento  
ADF-1

Sr. CHV

Providenciado o pre-  
enchimento do impresso a  
nexo, de acordo com  
vossa solicitação.

U. B. C. F.  
CHF

6/1/72



H.F.V.-1

Deço-vos fazer entrega  
ao interessado.

11/12/71

W. Stuenkel  
SHV

\* Sr. SHV

O impresso anexo  
foi entregue ao  
interessado em  
12-1-72

Garcia  
H.F.V.-1




16. a 22

at

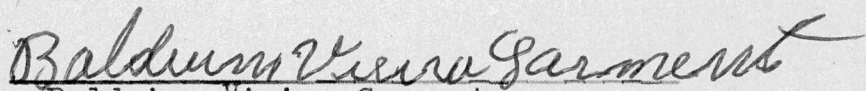
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, desentranhei sete (7) documentos (mod.T-25 da RFFSA), juntados pelo Reclamante aos presentes autos, cfe.r.despacho de fls.89 da Presidência desta Junta. Dou fé.

Montenegro, 14 de maio de 1974

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

Recebi os documentos de que fala a certidão supra.  
Data supra.

  
Balduino Vieira Sarmiento



contar v do or.

23  
007

F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *madeiras*  
EMPREITEIRO *Baldurino V Garmento*

Nº 632

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mat* Quantidade carregada *1.180*

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *9,23 o mil* Importância a Pagar Cr\$ *10,89*

AUTORIZAÇÃO *PT 104-109* Data *9-4-68*

VAGÃO Nº

*Mat*, 15 de *1* de 19*68*

*Baldurino V Garmento*

Empreiteiro

*[Signature]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *madeiras 15x5*  
EMPREITEIRO *Baldurino V Garmento*

Nº 770

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mat* Quantidade carregada *5.000*

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *2,12 o mil* Importância a Pagar Cr\$ *2,10*

AUTORIZAÇÃO *PT 200-109* Data *9-4-68*

VAGÃO Nº

*Mat*, 15 de *1* de 19*68*

*Baldurino V Garmento*

Empreiteiro

*[Signature]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE *Caamba em VE*  
EMPREENHEIRO *Baldurino V. Garment*

Nº 537

LOCAL DO TRABALHO *Monte do Mat* Quantidade carregada *51000 m*  
( *circunferência e um metro* )  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,20 por m<sup>2</sup>* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *10,20*  
AUTORIZAÇÃO *px 104-109* Data *9-1-68*  
VAGÃO Nº

*Baldurino V. Garment*  
Empreiteiro

*[Signature]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

*Mat*, 15 de 1 de 19*68*

F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Lançolas 3x7*  
EMPREENHEIRO *Baldurino V. Garment*

Nº 669

LOCAL DO TRABALHO *Monte do Mat* Quantidade carregada *420*  
( *quatrocentos para* )  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *6,15 por m<sup>2</sup>* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *2,46*  
AUTORIZAÇÃO *px 104-109* Data *9-4-68*  
VAGÃO Nº

*Baldurino V. Garment*  
Empreiteiro

*[Signature]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

*Mat*, 15 de 1 de 19*68*



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Sarrafos 12x5*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Germent*

Nº 771

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mont* Quantidade carregada *20.000*  
( *Vinte mil sarrafos / caixa* )  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,42* por unidade por extenso Importância a Pagar Cr\$ *8,40*  
AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *9-4-68*  
VAGÃO Nº

*Mont*, 31 de *1* de 19*68*

*Baldurino V. Germent*  
Empreiteiro

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

contém docs.

24  
47

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Lomba em Vagão*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Sarmento*

Nº 538

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mat* Quantidade carregada *92.000<sup>±5</sup>*

( *noventa e dois metros* )

PREÇO UNITÁRIO *Cr\$ 0,20* por extenso Importância a Pagar *Cr\$ 18,40*

AUTORIZAÇÃO *px 104-109* Data *9-4-68*

VAGÃO Nº

*Mat 31* de *1* de 19*69*

*Baldurino V. Sarmento*

Empreiteiro

*Garcia*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Sarrapalho 3x7*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Sarmento*

Nº 670

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mat* Quantidade carregada *200*

( *duzentos sarrapalhos* )

PREÇO UNITÁRIO *Cr\$ 0,15* por extenso Importância a Pagar *Cr\$ 30,00*

AUTORIZAÇÃO *px 104-109* Data *9-4-68*

VAGÃO Nº

*Mat 31* de *1* de 19*69*

*Baldurino V. Sarmento*

Empreiteiro

*Garcia*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.

7. F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

tramas em vagão  
Balduino V. Sarmento Nº

717

LOCAL DO TRABALHO

Warto de Mat  
des mil 79

Quantidade carregada 10.000

PREÇO UNITÁRIO

Cr\$ 977 por mil por extenso

Importância a Pagar Cr\$ 7,70

AUTORIZAÇÃO

0x 104-108

Data 9-4-68

VAGÃO Nº

Mat 30 de 1 de 1968

Balduino V. Sarmento  
Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

F. F. S. A.

F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

tramas em V  
Balduino V. Sarmento Nº

633

LOCAL DO TRABALHO

Warto de Mat  
tramas em V

Quantidade carregada 1000 kg

PREÇO UNITÁRIO

Cr\$ 928 por mil por extenso

Importância a Pagar Cr\$ 555

AUTORIZAÇÃO

0x 104-109

Data 9-4-68

VAGÃO Nº

Mat 20 de 2 de 1968

Balduino V. Sarmento  
Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.

Não Negociável

Departamento  
de  
Materiais

CARREGAMENTO DE: *pição 3x7*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Sarmento*

Nº 671

LOCAL DO TRABALHO *Monte de Mãe* Quantidade carregada *200*

(*duzentas duas pição 3x7*)  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *6,15* por extenso *pição 3x7*  
Importância a Pagar Cr\$ *123*

AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *3-4-68*

VAGÃO Nº

*Mãe* 15 de 2 de 19*68*

*Baldurino V. Sarmento*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Signature]*

- 1ª para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



continua v do co.

25  
alt

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Leakha em Vagão*  
EMPREITEIRO *Baldurno V Sarmento*

Nº 539

LOCAL DO TRABALHO *Mato de Mat* Quantidade carregada *92.000*  
( *no regta e dois metros* )

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,20* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *18,40*

AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *9-4-69*

VAGÃO Nº

*Mat* 15 de 2 de 19*69*

*Baldurno V Sarmento*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *trama em Vagão*  
EMPREITEIRO *Baldurno V Sarmento*

Nº 718

LOCAL DO TRABALHO *Mato de Mat* Quantidade carregada *5000*  
( *cinco mil e* )

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,77* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *3,85*

AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *9-4-69*

VAGÃO Nº

*Mat* 15 de 2 de 19*69*

*Baldurno V Sarmento*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE  
EMPREITEIRO

Jardim 14x5  
Baldurino V. Garmentto

Nº 772

LOCAL DO TRABALHO

Horto de Mat

Quantidade carregada

5.000

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

0,42

por extenso

Importância a Pagar Cr\$

2,10

AUTORIZAÇÃO

01 104-109

Data

9-4-68

VAGÃO Nº

Mat 15 de 2 de 1968

Baldurino V. Garmentto

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Marcia

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE  
EMPREITEIRO

Lenha em vagão  
Baldurino V. Garmentto

Nº 540

LOCAL DO TRABALHO

Horto de Mat

Quantidade carregada

45.000 m

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

0,20

por extenso

Importância a Pagar Cr\$

9,00

AUTORIZAÇÃO

01 104-109

Data

9-4-68

VAGÃO Nº

Mat 28 de 2 de 1968

Baldurino V. Garmentto

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Marcia

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Não Negociável

Departamento  
de  
Materiais

CARREGAMENTO DE: *marcos Policiais*  
EMPREENHEIRO: *Baldurino Z. Guimarães*

Nº 634

LOCAL DO TRABALHO: *Maré de Mat* Quantidade carregada: *900*  
(*marcos marcos*)

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ *9,23* por *marco* importância a pagar Cr\$ *8,30*  
por extenso

AUTORIZAÇÃO: *DI 104-109* Data: *9-4-69*

VAGÃO Nº:

*Mat* de *2* de 19*69*

*Baldurino Z. Guimarães* *Guimarães*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o STX
- 3ª Via ficará no talão



26  
167

contar 5 doos.

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: 17 tiras em vagão  
EMPREITEIRO: Balduino V. Garment

Nº 584

LOCAL DO TRABALHO: Ponta de Mat. Quantidade carregada: 11.863 mts

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 9,64 por extenso. Importância a Pagar Cr\$ 7,59

AUTORIZAÇÃO: DT 204-109 Data: 9-4-69

VAGÃO Nº

Mat 28 de 2 de 1969

Balduino V. Garment

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: 10000 mts em 15  
EMPREITEIRO: Balduino V. Garment

Nº 635

LOCAL DO TRABALHO: Ponta de Mat. Quantidade carregada: 1130

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 9,23 por extenso. Importância a Pagar Cr\$ 10,42

AUTORIZAÇÃO: DT 204-109 Data: 9-4-69

VAGÃO Nº

Mat 15 de 3 de 1969

Balduino V. Garment

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *sebra eju VF*  
EMPREITEIRO *Baldurino V Guimarães*

Nº 541

LOCAL DO TRABALHO *Horto de emat* Quantidade carregada *46 sacos*

( *quarenta e seis sacos* )  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,20* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *9,20*

AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *9-4-69*

VAGÃO Nº

*emat* 15 de 3 de 1969

*Baldurino V Guimarães*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Sarrafá e piso de laje*  
EMPREITEIRO *Baldurino V Guimarães*

Nº 859

LOCAL DO TRABALHO *Horto de emat* Quantidade carregada *6260*

( *seis mil duzentos e sessenta e seis* )  
PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *1,40* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *8,76*

AUTORIZAÇÃO *DX 104-109* Data *9-4-69*

VAGÃO Nº

*emat* 15 de 4 de 1969

*Baldurino V Guimarães*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

F. F. S. A.  
V. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE:

EMPREITEIRO

Luciros em Vagão  
Baldreiros e Laminado

Nº 809

LOCAL DO TRABALHO

Morto de emat

Quantidade carregada

1200

( mil e duzentas para )

PREÇO UNITÁRIO

Cr\$ 9,23 por mil

por extenso

Importância a Pagar

Cr\$ 11,07

AUTORIZAÇÃO

Dr. 104-109

Data

9-4-68

VAGÃO Nº

emat 15 de 4 de 1968

Baldreiros e Laminado

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



contém 6 docs.

24  
del

F. F. S. A. v. F. R. G. S.	Não Negociável	
Departamento de Materiais	CARREGAMENTO DE: <i>tramas em Vagão</i>	
	EMPREENHEIRO <i>Baldurino V. Garment</i>	Nº 719

LOCAL DO TRABALHO *Porto Mat* Quantidade carregada *15000*  
 ( *quinze mil tramas* )  
 PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,93* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *13,95*  
 AUTORIZAÇÃO *DI 104-109* Data *19-5-69*  
 VAGÃO Nº

*Mat*, 31 de 5 de 1969

*Baldurino V. Garment* Empreiteiro  
*Mirica* ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A. F. R. G. S.	Não Negociável	
Departamento de Materiais	CARREGAMENTO DE: <i>tramas em V.</i>	
	EMPREENHEIRO <i>Baldurino V. Garment</i>	Nº 543

LOCAL DO TRABALHO *Mat* Quantidade carregada *93000*  
 ( *noventa e três mil* )  
 PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,24* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *22,32*  
 AUTORIZAÇÃO *DI 104-109* Data *19-5-69*  
 VAGÃO Nº

*Mat*, 31 de 5 de 1969

*Baldurino V. Garment* Empreiteiro  
*Mirica* ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.

F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

lenha em Vagaio Baldurino V. Guimarães

Nº 544

LOCAL DO TRABALHO

Horto do S.M.M.

Quantidade carregada

47

PREÇO UNITÁRIO

Cr\$ 0,24 por metro cúbico

por extenso

Importância a Pagar

Cr\$ 11,28

AUTORIZAÇÃO

PV 104-109

Data

19-5-69

VAGAIO Nº

S.M.M. 15 de 6 de 1969

Baldurino V. Guimarães

Empreiteiro

Assinatura

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.

F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

lenha em Vagaio Baldurino V. Guimarães

Nº 545

LOCAL DO TRABALHO

Horto do S.M.M.

Quantidade carregada

79,000m<sup>3</sup>

PREÇO UNITÁRIO

Cr\$ 0,24

por extenso

Importância a Pagar

Cr\$ 19,72

AUTORIZAÇÃO

PV 104-109

Data

19-5-69

VAGAIO Nº

S.M.M. 30 de 6 de 1969

Baldurino V. Guimarães

Empreiteiro

Assinatura

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Sarrafos 1 1/2 x 5*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Garment*

Nº 773

LOCAL DO TRABALHO *Horto de Mat* Quantidade carregada *10 000* *kg*

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,51 por mil* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *5,10*

AUTORIZAÇÃO *01 104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mat*, *30* de *6* de 19*69*

*Baldurino V. Garment*  
Empreiteiro

*Garment*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Tramas 2 x 1000*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Garment*

Nº 720

LOCAL DO TRABALHO *Horto de Mat* Quantidade carregada *8 200*

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,95 por mil* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *7,62*

AUTORIZAÇÃO *01 104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mat*, *30* de *6* de 19*69*

*Baldurino V. Garment*  
Empreiteiro

*Garment*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



Costa 7 de 1969

28  
REV

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.

Não Negociável

Departamento  
de  
Materiais

CARREGAMENTO DE: *Travessa do poste de 130*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Sacramento*

Nº 902

LOCAL DO TRABALHO *Horto de Mont* Quantidade carregada *2148 kg*

( *duas mil cento e quarenta e oito kg* )  
por extenso

PREÇO UNITARIO Cr\$ *9,00 por mil* Importância a Pagar Cr\$ *19,33*

AUTORIZAÇÃO *DV 104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mont* 30 de 6 de 1969

*Baldurino V. Sacramento*  
Empreiteiro

*Francis*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.

Não Negociável

Departamento  
de  
Materiais

CARREGAMENTO DE: *Travessa do poste*  
EMPREITEIRO *Baldurino V. Sacramento*

Nº 903

LOCAL DO TRABALHO *Horto de Mont* Quantidade carregada *809 kg*

( *oitocentas e nove libras* )  
por extenso

PREÇO UNITARIO Cr\$ *9,00 em lb* Importância a Pagar Cr\$ *7,28*

AUTORIZAÇÃO *DV 104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mont* 15 de 07 de 1969

*Baldurino V. Sacramento*  
Empreiteiro

*Francis*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *banha*  
EMPREITEIRO *Baldurino J. Sacramento*

Nº 546

LOCAL DO TRABALHO *Borto de Mont* Quantidade carregada *36.000 m<sup>3</sup>*  
(*teinta e seis metros cubicos*)

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,24* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *8,64*

AUTORIZAÇÃO *Dr 104.109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mont* *15* de *07* de 19*69*

*Baldurino J. Sacramento*  
Empreiteiro

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Serraços 25x5*  
EMPREITEIRO *Baldurino J. Sacramento*

Nº 774

LÓCAL DO TRABALHO *Borto de Mont* Quantidade carregada *7900 m<sup>3</sup>*  
(*sete mil e novecentos sacos*)

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,51 o sac* por extenso Importância a Pagar Cr\$ *4,02*

AUTORIZAÇÃO *Dr 104.109* Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Mont* *15* de *07* de 19*69*

*Baldurino J. Sacramento*  
Empreiteiro

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Frautas 1ª caixa*  
EMPREITEIRO *Baldurno V. Sarmiento*

Nº 721

LOCAL DO TRABALHO *Boato de Norte* Quantidade carregada *660*

( *seiscentos e sessenta peças* )

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,93 por mel* <sup>por extenso</sup> Importância a Pagar Cr\$ *4,33*

AUTORIZAÇÃO *31104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO N°

*cent*, *15* de *07* de *1969*

*Baldurno V. Sarmiento*  
Empreiteiro

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Lenha em vagão*  
EMPREITEIRO *Baldurno V. Sarmiento*

Nº 549

LOCAL DO TRABALHO *Boato Parutal* Quantidade carregada *4800 m<sup>3</sup>*

( *quatro e oitenta metros cúbicos* )

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,24* <sup>por extenso</sup> Importância a Pagar Cr\$ *115,2*

AUTORIZAÇÃO *31104-109* Data *19-5-69*

VAGÃO N°

*cent*, *15* de *maio* de *1969*

*Baldurno V. Sarmiento*  
Empreiteiro

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.

F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE:

EMPREITEIRO

Materiais policas UF  
Balduino V. Garmentto

Nº

638

LOCAL DO TRABALHO

Planta de Manutenção

Quantidade carregada

2000 metros

(

dois mil metros policas

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

11,10 por unid.

por extenso

Importância a Pagar Cr\$ 2220

AUTORIZAÇÃO

Nº 109. 109

Data

19. 5. 1969

VAGÃO Nº

Montargão, 15 de setembro de 1969

Balduino V. Garmentto Comp. S.A.

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



coltar 6 docs.

29  
MT

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.

Não Negociável

Departamento  
de  
Materiais

CARREGAMENTO DE  
EMPREGATEIRO

preços mínimos  
Balduino V. Salmante

Nº 640

LOCAL DO TRABALHO

Montenegro

Quantidade carregada

2100 unidades

PREÇO UNITARIO Cr\$

11,10 por unidade

Importância a Pagar Cr\$

31108

AUTORIZAÇÃO

DU 104/18

Data

19. 5. 69

VAGÃO Nº

Montenegro 30 de Setembro de 1969

Balduino V. Salmante

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
DEPARTAMENTO DE  
MATERIAIS

Não Negociável

MOD. X-114

Transporte de

coltar em CF

Talão n.º

Empreiteiro

Balduino V. Salmante

Nº 2214

Residência

Fortaleza

Horto Florestal de

Montenegro

Quantidade recebida

95 metros de coltar

Quantidade recebida por extenso

noventa e cinco metros de coltar

Preço por metro cúbico Cr\$

0,24 por metro

Importância a Pagar Cr\$

2280

Autorização

DU 104/18

Data

19. 5. 69

Quant. do talhão já transportada

Início do transp.

Término

Montenegro 15 de Setembro de 1969

Empreiteiro

Capataz

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o CFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE:  
EMPREITEIRO

*Carregamento  
Baldurino T. Sacramento*

Nº 812

LOCAL DO TRABALHO

*Bortelga*

Quantidade carregada *1350* p.

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

*um mil e trinta e cinquenta por cento*  
*26.000 por metro*

por extenso

Importância a Pagar Cr\$ *6750*

AUTORIZAÇÃO

*24.172 2/399*

Data *25-6-69*

VAGÃO Nº

*Montenegro 30 de Outubro de 1969*

*Baldurino T. Sacramento Perrin*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE:  
EMPREITEIRO

*Carregamento Baldurino T. Sacramento*

Nº 641

LOCAL DO TRABALHO

*Bortelga*

Quantidade carregada *1110* p.

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

*um mil e trinta e cinco*  
*11.50 por metro*

por extenso

Importância a Pagar Cr\$ *12765*

AUTORIZAÇÃO

*24.104.108*

Data *19-5-69*

VAGÃO Nº

*Montenegro 30 de Outubro de 1969*

*Baldurino T. Sacramento Perrin*

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE  
EMPREENHEIRO

de *317*  
*Baldurino V. Sarmento*

Nº 672

LOCAL DO TRABALHO

*Fortaleza*

Quantidade carregada

*300.ª*

PREÇO UNITÁRIO Cr\$

*7.40 ao unit*

por extenso

Importância a Pagar Cr\$

*1.48*

AUTORIZAÇÃO

*21.104.109*

Data

*9.9.68*

VAGÃO Nº

*Nortungra 30 de Outubro de 1968*

*Baldurino V. Sarmento*  
Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
DEPARTAMENTO DE  
MATERIAIS

Não Negociável

MOD. X-114

Transporte de

*Carregamento*

Talão n.º

Empreiteiro

*Baldurino V. Sarmento*

Nº 2215

Residência

*Fortaleza*

Horto Florestal de

*Nortungra*

Quantidade recebida

*93 1/2 Kubas*

Quantidade recebida por extenso

*noventa e tres e meio metros cubicos*

Preço por metro cúbico Cr\$

*0.24 ao unit*

Importância a Pagar Cr\$

*2244*

Autorização

*21.104.109*

Data

*19.9.68*

Quant. do talhão já transportada

Início do transp.

Término

*Baldurino V. Sarmento*  
Empreiteiro

*Nortungra*

*30 de Outubro*

*de 1968*

Capataz

- 1.ª via para o empreiteiro
- 2.ª » para o CFX
- 3.ª » ficará no talão

TIP. V.F. 62-8846



Contém 6 docs.

30  
AV

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Trabalho de Pintura*  
EMPREITEIRO: *Baldurino V. Sacramento*

Nº 965

LOCAL DO TRABALHO *Av. B. de Mariz*

Quantidade carregada *26000 m<sup>2</sup>*

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,29*

por extenso

Importância a Pagar Cr\$ *9794*

AUTORIZAÇÃO *LU 104-108*

Data *21-5-70*

VAGÃO Nº *171*

*1 carregamento em caminhão n.º 1308*

*Porto Alegre* 15 de *Junho* de 1970

*Baldurino V. Sacramento*  
Empreiteiro

*Osvaldo*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. R. G. S.

Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: *Trabalho em pintura*  
EMPREITEIRO: *Baldurino V. Sacramento*

Nº 967

LOCAL DO TRABALHO *Av. B. de Mariz*

Quantidade carregada *40000 m<sup>2</sup>*

PREÇO UNITARIO Cr\$ *0,27*

por extenso

Importância a Pagar Cr\$ *1160*

AUTORIZAÇÃO *LU 104-108*

Data *21-05-70*

VAGÃO Nº

*Porto Alegre* 15 de *Junho* de 1970

*Baldurino V. Sacramento*  
Empreiteiro

*Osvaldo*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.

F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE:

EMPREENHEIRO

Nº 966

LOCAL DO TRABALHO

Quantidade carregada

PREÇO UNITARIO Cr\$

por extenso

Importância a Pagar Cr\$

AUTORIZAÇÃO

Data

VAGÃO Nº

Montenegro de 1971

Empreiteiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.

F. R. G. S.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

Não Negociável

Corte de

Talhão n.º

Empreiteiro

Residência

Nº 7119

Horto Florestal de

Quantidade recebida

Quatidade recebida, por extenso

Prêço por metro cúbico NCr\$

Importância a pagar NCr\$

Autorização

Data

Quant. do talhão já cortada

Início do corte

Término

Empreiteiro

Capataz

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o CFX
- 3ª Via ficará no talão

VF. IX-45 341 9-68 30 TIs.



R. F. F. S. A.

Não Negociável

TX

V. F. R. G. S.

Corte de Fuero Talhão n.º

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

Empreiteiro Baldurno V. Sacramento

Nº 6136

Residência Boatabela

Horto Florestal de Montenegro Quantidade recebida 155 Pc

Quantidade recebida, por extenso celulo e curcouita e curcou pesas

Prêço por metro cúbico NCr\$ 600 o mil Importância a pagar NCr\$ 945 ✓

Autorização DV 104-117 Data 13.5.71

Quant. do talhão já cortada \_\_\_\_\_ Início do corte \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Montenegro, 30 de Junho de 1971

Baldurno V. Sacramento  
Empreiteiro

[Assinatura]  
Capataz

- 1.ª v para o empreiteiro
- 2.ª v para o CFX
- 3.ª v ficará no talão

VF. IX-45 341 5-68 30 T15.

R. F. F. S. A.

Não Negociável

V. F. R. G. S.

Departamento de Materiais

CARREGAMENTO DE: Barba

EMPREITEIRO Baldurno V. Sacramento

Nº 970

LOCAL DO TRABALHO Montenegro Quantidade carregada 113.000 m³

(carta de autorização para m³)  
por extenso

PREÇO UNITÁRIO Cr\$. 0,38 Importância a Pagar Cr\$. 50.000 ✓

AUTORIZAÇÃO DV 104-117 Data 20.02.71

VAGÃO N.º \_\_\_\_\_

Montenegro, 15 de Junho de 1971

Baldurno V. Sacramento  
Empreiteiro

[Assinatura]  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão



continua 7 docs.

31  
RET

F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
DEPARTAMENTO DE  
MATERIAIS

Não Negociável

Corte de centro Talhão n.º  
Empreiteiro Baldurino V. Sarmento Nº 7126  
Residência FTP

Horto Florestal de Mant Quantidade recebida 10.500  
Quantidade recebida, por extenso dez mil e quinhentos  
Preço por metro cúbico NCr\$ 159 Importância a pagar NCr\$ 1669 ✓  
Autorização 10V 104-118 Data 11-5-46  
Quant. do talhão já cortado Início do corte Término

Baldurino V. Sarmento  
Empreiteiro

Capataz  
Capataz

- 1.ª via para o empreiteiro
- 2.ª » para o CFX
- 3.ª » ficará no talão

VF. IX-45-341 5-63 30 T15

R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
Departamento  
de  
Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: centro em vagão  
EMPREENHEIRO Baldurino V. Sarmento Nº 971

LOCAL DO TRABALHO Mant Quantidade carregada 98.000 m³  
( noventa e oito mil )  
PREÇO UNITARIO Cr\$ 0,35 por extenso Importância a Pagar Cr\$ 34,30 ✓  
AUTORIZAÇÃO 10V 104-142 Data 26-05-46  
VAGÃO N.º GR 226 e GR 39  
Início do corte Término

Baldurino V. Sarmento  
Empreiteiro

Capataz  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1.ª Via para o empreiteiro
- 2.ª Via para o SFX
- 3.ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.

V. F. R. G. S.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

Não Negociável

Corte de 10000 Talhão n.º 1  
Empreiteiro Baldurino V. Sarmento  
Residência S.F.P.

N.º 6145

Horto Florestal de Mant Quantidade recebida 160  
Quantidade recebida, por extenso cento e sessenta  
Prço por metro cubico NCr\$ 61,00 por 100 m³ Importância a pagar NCr\$ 9,760  
Autorização 10 v 1043 117 Data 11-5-71  
Quant. do talhão já cortada \_\_\_\_\_ Início do corte Mant 31 de 7 de 19 71

Baldurino V. Sarmento  
Empreiteiro

[Assinatura]  
Capataz

- 1.ª - para o empreiteiro
- 2.ª - para o CFX
- 3.ª - ficará no talão

VF. IX-45 341-5-68 30 T/2

R. F. F. S. A.

V. F. R. G. S.

Departamento de Materiais

Não Negociável

CARREGAMENTO DE: betão em 2 F  
EMPREITEIRO Baldurino Vieira Sarmento

N.º 972

LOCAL DO TRABALHO Manteneço Quantidade carregada 102.000 m³  
( cento e dois metros cubicos )  
PREÇO UNITARIO Cr\$ 0,35 por extenso Importância a Pagar Cr\$ 35,70  
AUTORIZAÇÃO DV 104 142 Data 26-05-71  
VAGÃO N.º 98 109 , 98 120

Manteneço, 31 de Agosto de 1971

Baldurino V. Sarmento  
Empreiteiro

[Assinatura]  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- 1ª Via para o empreiteiro
- 2ª Via para o SFX
- 3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. B. G. S.

Departamento de Materiais

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

Comércio

Nº 976

---

LOCAL DO TRABALHO: *Montagem* Quantidade carregada: *48 m³*

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *0,70* Importância a Pagar Cr\$ *10,40*

AUTORIZAÇÃO: *101 104-111* Data: *24-05-91*

VAGÃO Nº: *LB 20439*

*Monte 30 de 11 de 1991*

*Baldurino V. Garmentis*  
Empiteiro

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

1ª Via para o empreiteiro  
2ª Via para o SFX  
3ª Via ficará no talão

R. F. F. S. A.  
F. B. G. S.

Departamento de Materiais

CARREGAMENTO DE EMPREITEIRO

Comércio

Nº 819

---

LOCAL DO TRABALHO: *Montagem* Quantidade carregada: *1200*

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ *16,28* Importância a Pagar Cr\$ *19,65*

AUTORIZAÇÃO: *101 104-111* Data: *24-05-91*

VAGÃO Nº: *LB 24542*

*Monte 30 de 11 de 1991*

*Baldurino V. Garmentis*  
Empiteiro

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

1ª Via para o empreiteiro  
2ª Via para o SFX  
3ª Via ficará no talão



R. F. F. S. A.  
V. F. R. G. S.  
DEPARTAMENTO DE  
MATERIAIS

Não Negociável

MOD. X-114

*carrega*  
Transporte de *madeiras em 1/2* Talão n.º

Empreiteiro *Baldume F. Lammanto*

Residência

N.º 2854

Horto Florestal de *MMT* Quantidade recebida *1000 je*

Quantidade recebida por extenso *mil je*

Preço por metro cúbico Cr\$ *16,38* Importância a Pagar Cr\$ *16,38*

Autorização *Lo V 104-142* Data *26-05-71*

Quant. do talhão já transportada *vacua - GC 20753* Início do transp. Término

*Baldume F. Lammanto* *MMT* 30 de 11 de 1971  
Empreiteiro Capstaz

- 1.ª via para o empreiteiro
- 2.ª " para o CFX
- 3.ª " ficará no talão

TIP. V.F. 62-8846

### JUNTADA

Faço juntada *petições e*  
*documentos (50).*

Em *09* de *04* de 19 *71*

*MAURÍCIO FORTES*  
CHEFE DA SECRETARIA

32  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

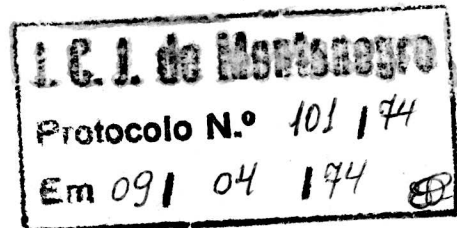
O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM. Junta de  
Conciliação e Julgamento de Montenegro

*se*  
*D. At. Sup. e*  
*Francisco*



JUSSARA DE BEA GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

BALDUINO VIEIRA SARMENTO, já qualificado nos autos da reclamatória proposta contra a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, por seu advogado infrassinado, vem muito respeitosamente expor e requerer o que segue:

Que inúteis foram as tentativas de obter diversos documentos em poder do I.N.P.S., relativos ao pretendido auxílio-doença, à alta médica e comunicação junto à empregadora, tendo o Órgão Previdenciário, através de sua funcionária, ANITA STRINGHI, se prontificado a entregar os aludidos instrumentos probatórios, somente mediante REQUISICÃO deste Juízo. Aliás, oportuno parece ao reclamante, a ouvida da pessoa acima mencionada, pois o peticionário é cidadão idoso e de pouca instrução;

Desta forma, requer a V.Exa., que se digne determinar a oitiva de ANITA STRINGHI, da entrega dos documentos em poder do I.N.P.S., bem como, a juntada dos comprovantes, em número de cinquenta, dos recolhimentos ao Órgão Previdenciário, os quais se acham inclusos.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 09 de abril de 1974

Pp.

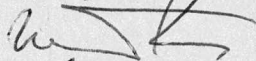


33 a 82  
            
nst

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, desentranhei cinquenta (50) documentos juntados pelo Reclamante aos presentes autos, cfe.r.despacho de fls.89 da Presidência desta ' Junta. Dou fé.

Montenegro, 14 de maio de 1974



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

Recebi os documentos de que fala a certidão supra.  
Data supra.

Balduino Vieira Sarmiento  
Balduino Vieira Sarmiento



**PROCESSO N° 92/74.....**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BALDUINO VIEIRA SARMENTO, reclamante, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário-doença, auxílio-doença, férias, 13º salário e indenização. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto e procurador, Bel. Pedro Chiarelli, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Em face da ausência do advogado do reclamante, foi requerido o adiamento da presente audiência, com o que concordou a parte contrária. Em face dos termos da petição de fls., a Junta determinou fosse oficiado ao INPS, no sentido de que aquele órgão previdenciário informasse a este Juízo a situação do reclamante, bem como se possível fossem apresentados os documentos do mesmo em audiência a ser realizada no próximo dia 30, às 14,00 horas, tendo ficado cientes as partes. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

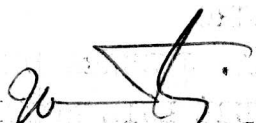
Reclamante

Reclamada



Elpidio L. da Silva  
Maurício F. de Azevedo  
Dedinho Laurival de Azevedo

Agmor dos Santos Garzaio  
Agustino Lopes Garcia  
Vesgélino Gonçalves

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Faint, mostly illegible text, possibly a list or report, with some words like "SECRETARIA" and "MAURÍCIO FORTES" visible.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

84  
256

Montenegro

Of. nº 35/74

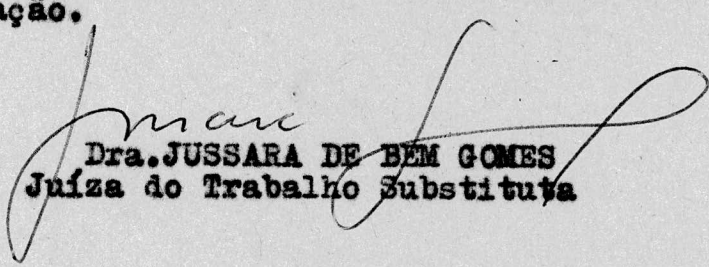
Em 17 de abril de 1974.

SENHOR AGENTE

Estando em tramitação nesta J.C.J. de Montenegro, ação trabalhista em que contendem, Balduino Vieira Sarmiento, como reclamante e Rede Ferroviária Federal S/A., como reclamada, e sendo necessário para a instrução do citado processo, dados em poder dessa Agência, solicite a V.Sa., seja informado a este Juízo, qual a situação do sr. Balduino Vieira Sarmiento perante esse órgão previdenciário, ou seja, se os recolhimentos previdenciários foram efetuados em nome do sr. Balduino como empregado ou como autônomo. Também seja informado o que existe sobre auxílio-doença, alta-médica e respectiva comunicação à empregadora.

Outrossim, solicito seja encaminhada a este Juízo, para a audiência do dia 30.4.74, às 14:00 horas, nesta Junta, a funcionária dessa Agência, senhora Anita Stringhi, para prestar informações necessárias ao feito.

Na oportunidade, renovo a V.Sa. meus protestos de consideração.

  
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

Ilmo. Sr.  
JOSÉ LECTÁRIO DA SILVA  
MD Agente do INPS  
N/CIDADE



*Contém um A.P.*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**AR** **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... -

Natureza da correspondência Ofício 35/74 - Proc. nº 92/74  
José Leotário da Silva - Agente do INPS

Destinatário  
Agência do INPS - Montenegro

Residência

---

Recabi o objeto registrado acima.

Em 19 de ABR de 1974

Destinatário

Ref. 103 -

*Faint handwritten notes at the bottom of the page.*



PROCESSO N.º 92/74

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez e seis horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BALDUINO VIEIRA SARMENTO, reclamante, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário-doença, auxílio-doença, férias, 13º salário e indenização. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Bel. Gilberto Gehlen, com credencial nos autos, e a reclamada representada por seu preposto e procurador Bel. Pedro Chiarelli com credencial na Secretaria desta Junta. As partes ACORDARAM o seguinte: A reclamada sem reconhecer a relação empregaticia pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 4.000,00 pela qual é dada plena e geral quitação do pedido constante na inicial. O pagamento do referido acordo será efetivado no dia 14 de maio próximo, às 14 horas na Secretaria da Junta. Em face do acordo realizado e por ser do interesse do reclamante lhe foram entregues neste ato os documentos relativos as informações prestadas pelo INPS, relativamente a sua situação junto aquele órgão. Custas de Cr\$ 184,89 pelo reclamante dispensadas. Dispensados emolumentos. A junta homologou o presente acordo para que surta os jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Balduino Vieira Sarmento*  
Reclamante

*Rede Ferroviária Federal S.A.*  
Reclamada

*Procurador do reclamante*  
Procurador do reclamante

*Procurador da reclamada*  
Procurador da reclamada



presente folha contém um documento.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Agência em Montenegro, 16/11/1971

A  
Rêde Ferroviária Federal S/A

Fls. 2

Nº 19-040/426

-CONTINUAÇÃO-

FLS 52

dêste Instituto, em P.Alegre, para que, junto à empresa, verificasse a situação do requerente. Da diligência fiscal efetuada em setembro do corrente ano e constante do processo, transcrevemos o seguinte:

"A empresa recolheu e recolhe, normalmente, as suas contribuições para o INPS e considera-o "tarefeiro", sem vínculo empregatício. O requerente, no entanto, deve ser considerado empregado da empresa, nos períodos em que a ela presta serviços, pois trabalha em atividade vinculada na empresa, percebe salários por tarefa, seu trabalho, apesar das interrupções, quando exercido é de caráter permanente e é executado sob a dependência e orientação da empresa. É, portanto, regular a situação do requerente como contribuinte do INPS."

4 - Em face ao exposto, ainda que divergências existam na forma de vinculação do sr. Balduino à empresa, pois a RFFSA o considera "avulso" eo INPS "empregado", o mesmo é beneficiário do Instituto, e, para efetivar-se sua matrícula, necessita esta Agência, da Cart. Profissional com o contrato ou contratos de trabalho devidamente lançados ou da "Declaração" e "Atestado de Salários de Contribuição" devidamente preenchidos.

Saudações

NILO C. SCHÜLER - 42.142  
Subst. Event. do Agente

Ncs/.-



presente folha contém um documentos.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Agência em Montenegro, 16 de novembro de 1971

A  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

-Setor de Pessoal-

Nº 19-040/426

Porto Alegre (RS)

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 11 P/71

FLS 51

Em 30/04/71

Ref.: - Sr. Balduino Vieira Sarmiento  
Cart. Prof. nº 04967/228

1 - O segurado em referência requereu nesta Agência pelo prot. nº 10.358, de 23/03/70, sua matrícula como beneficiário, juntando cópias de formulários mod. T-25 e T-135 dessa empresa, relativos aos anos de 1957/69 e, posteriormente, aos anos de 1970/71, comprovando o desconto de contribuições para o INPS, incidente sobre remunerações percebidas por prestação de serviços no carregamento de vagões com dormentes, lenhas e toras de madeira, no hórto florestal em Fortaleza, neste município.

2 - Para promover sua matrícula, inicialmente foi entregue ao interessado e dirigido à Rede, expediente informal desta Agência, solicitando o fornecimento de "Declaração" pela qual a empresa confirmasse que o sr. Balduino exercia atividades avulsas como tarefeiro e anexando, devidamente preenchido, o Atestado de Afastamento e Salários, em 2 vias, nele relacionando os 24 últimos salários de contribuição.

3 - Tal expediente, datado de 06/07/70, secundado por outro do mesmo teor com data de 24/03/71, foi entregue ao interessado que os encaminhou através o Agente da Estação de Montenegro. No entanto, o sr. Balduino, até à presente data, não recebeu os documentos de que necessitava. Em face a sua insistência, o processo formalizado foi remetido à Região Fiscal nº 2.



esta folha contém um documento.

I. N. P. S.  
17 JAN/INPS  
MONTENEGRO

ATESTADO DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS  
(AAS)

VER INSTRUÇÕES NO VERSO

DE/OL	RSMN	FLS. 54	ESPÉCIE
-------	------	---------	---------

TRABALHADOR AVULSO - HORTO FLORESTAL MONTENEGRO  
Para fins de inscrição no INPS.

RELAÇÃO DOS 24 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE  
CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES AO AFASTAMENTO

Mês/Ano	VALOR	Data do Recolhm. da Contr.	Mês/Ano	VALOR	Data do Recolhm. da Contr.
01/68	6,51	02/68	02/69	31,11	03/69
03/68	9,66	04/68	03/69	44,51	04/69
04/68	16,12	05/68	04/69	29,23	05/69
05/68	72,55	06/68	05/69	69,99	06/69
06/68	44,22	07/68	06/69	62,05	07/69
07/68	78,66	08/68	07/69	24,27	08/69
08/68	66,67	09/68	08/69	74,62	09/69
09/68	42,81	10/68	09/69	31,08	10/69
10/68	74,20	11/68	10/69	102,52	11/69
11/68	18,57	12/68	03/70	51,31	04/70
12/68	1,54	01/69	05/70	57,00	06/70
01/69	35,73	02/69	01/71	27,84	02/71

PARA FINS DE AUXÍLIO-NATALIDADE			
1.ª DAS 12 CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES AO NASCIMENTO PEDIDO	MÊS	ANO	
ÚLTIMA DAS 12 CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES AO NASCIMENTO PEDIDO	MÊS	ANO	

IMPORTANTE: A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES DESTE DOCUMENTO CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 171 e 299 DO CÓDIGO PENAL.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A-13ª Divisão

matrícula n.º 19-150-03-788/16, atesta que o Sr. BALDUINO VIEIRA SARMENTO (Nome da Empresa) (Nome por extenso, do segurado) portador do(a) (N.º Doc. Inscrição), registrado no(a) sob o n.º fls. FOI empregado em seu estabelecimento situado na rua

- a) Último dia de trabalho tendo se afastado por motivo de
- b) Pagos aviso prévio e férias não gozadas pelo empregado, correspondentes a dias no valor total de: Cr\$
- c) Últimos aumentos salariais: Cr\$ a partir de e Cr\$ a partir de

PÔRTO ALEGRE, 5 de janeiro de 1972.

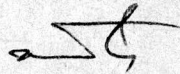
R.F.F.S.A.-S.R.S.-13.ª Divisão  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa



**JUNTADA**

Faço juntada petição  
que segue.

Em 06 de 05 de 19 74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



Dr. GILBERTO GEHLEN <sup>89</sup>

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166 <sup>25</sup>

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM Junta de  
Conciliação e Julgamento de Montenegro

J. - se  
Como refer  
Data de  
marc

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 121/74

Em 06/05/74

X JUZGADA DE BEA GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

BALDUINO VIEIRA SARMENTO, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista apresentada contra a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A., por seu advogado infrassinado, vem muito respeitosamente requerer a V.Exa., o DESENTRANHAMENTO de todas as guias de recolhimentos feitos ao IAPFESP e ao INPS, constantes do mencionado processo.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 06 de maio de 1974

Pp.





90  
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 92/74.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante BALDUINO VIEIRA SARMENTO (Representação, quando houver) e o Reclamado REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, por seu procurador, Dr. Pedro Chiarelli. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00-.-.-.7 (QUATRO MIL CRUZEIROS)-.-.-.-.-) relativa ao acordo homologado, conforme ata de fls. 85 dos autos.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]  
.....  
Chefe de Secretaria

Maurício Fortes.

[assinatura]  
.....  
Reclamante

BALDUINO VIEIRA SARMENTO.

[assinatura]  
.....  
P Reclamado

Rede Ferroviária Federal S/A.  
Dr. Pedro Chiarelli.



22/74

**CONCLUSÃO**  
TERMO DE PACATAMENTO  
14/05/74  
*[Signature]*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1974, no \_\_\_\_\_  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

no Secretária desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da  
Secretaria compareceram o reclamante \_\_\_\_\_ e o Reclamado \_\_\_\_\_  
e o Reclamado \_\_\_\_\_ e o Reclamado \_\_\_\_\_  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a \_\_\_\_\_  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ \_\_\_\_\_  
relativa ao acordo firmado, uma vez que \_\_\_\_\_

Pelo reclamante foi dito que recebeu a mencionada importância, que contou e achou  
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena e irrevogável quitação, para nada mais  
existir com respeito ao objeto da presente quitação for.  
E, para constar, foi lavrado este termo por mim, Chefe da Secretaria  
e por ambas as partes

**ARQUIVASE  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
+ JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA